

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, , Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Paranaíba, São Paulo, CEP nº 06502-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela sua coordenadora de contratos, Sra. **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA**, nos termos da Lei 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CETURB/ES, e, no que couber, da lei nº 8.666/93, de acordo com os termos do processo 2023-28N5N, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Na forma do presente aditivo e pelos motivos expostos no processo, com base no art. 121 do RILC, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03/08/2025 e findando-se em 02/08/2026.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, autuado no processo nº: 2024-03MXP.

2.2. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de junho de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 23/06/2025 11:21:52 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 23/06/2025 11:17:31 -03:00

**RENATA NUNES FERREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 23/06/2025 16:52:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/06/2025 16:52:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZV8NN>

Vitória (ES), quarta-feira, 25 de Junho de 2025.

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****PORTARIA Nº 048/2025**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº 026/2025, processo 2025-34K4S,

**RESOLVE:**

1. Realocar os ocupantes dos Cargos Comissionados, conforme quadro abaixo:

Cargo Atual	Novo Cargo	Ocupante	Referência
Assessor Especial 2	Chefe de Gabinete	Rayane Matos Caigaro	CCE-04
Chefe de Gabinete	Chefe de Núcleo	Isolina Lourdes Martins	CC-01

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Vitória, 18 de junho de 2025  
**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
 Diretor Presidente.

**Protocolo 1577396****PORTARIA Nº 050/2025**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a Sra. **Caroline Rossi do Carmo**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial 3, nomeada pela Portaria nº 035/2025, a partir da data de publicação desta Portaria.

Vitória, 24 de junho de 2025  
**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
 Diretor Presidente

**Protocolo 1578037****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024****Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**Processo nº:** 2023-28N5N

**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota  
 Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico SEGER nº 006/2023

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o contrato 38/2024 por doze meses vigendo até o dia 02/08/2026 podendo ser rescindido pela Administração na hipótese da finalização do processo licitatório para Registro de Preços instaurado pela SEGER no processo: 2024-03MXP.

Vitória/ES, 24 de junho de 2025.  
**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
 Diretor Presidente

**Protocolo 1577379****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023****Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA.**Processo nº:** 2023-X3ZNS

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET.

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2025 e findando-se em 27/06/2026.

Vitória/ES, 24 de junho de 2025.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**

Diretor Presidente

**Protocolo 1577444****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 006-R, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** e o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Conjunta SEAMA/IEMA nº 004- R, de 15 de abril de 2024, que nomeia os representantes, titulares e suplentes, do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Guanandy e informações no Edocs 2021-147CH.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Nomear os representantes, titulares e suplentes, do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Guanandy - APAGUA.

**I.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma

Titular: Carina Prado da Silva Suplente: Adenildo Soares Silva Junior

**II.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes

Titular: Adriano Pereira Silva

**III.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim

Titular: Jean Paz Roza

Suplente: Daiane Nunes da Silva Belmond

**IV.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Itapemirim

Titular: Felipe Porto Fernandes de Moreno

**V.** Associação de moradores da localidade de Gomes - Associação de moradores da localidade de Gomes (AMOLOG)

Titular: Rodrigo Ferreira Benevides Suplente: Suellen Wantil Borges

**Art. 2º.** Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação e atualiza apenas a composição dos conselheiros, titulares e suplentes, publicado na Portaria Conjunta Seama/Iema nº 004-R/2024, mantendo os demais aspectos nela.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/06/2025 08:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J3HH5P>